PROJETO DE LEI Nº 251/2020, FIGUEIRÓPOLIS –TO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei 226/2019, de 21 de outubro de 2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de FIGUEIROPOLIS, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado a redação da letra "c" do inciso I do artigo 7º da Lei 226/2019, de 21 de outubro de 2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Figueiropolis, para o exercício financeiro de 2020, que passa ter a seguinte redação.

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) .....

b).....

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2020, 130° da Republica, 31° do Estado e 41° da emancipação do Município.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL